

## INSTRUÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL (2018/1)

### **LEIA COM ATENÇÃO!**

#### 1. Definição

1.1. Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

#### 2. Aplicação

2.1. Portadores de diploma de curso superior;

2.2. Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

#### 3. Pontos Fundamentais

3.1. O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.

3.2. O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação.

3.3. A lista de oferta, publicada no site do programa ([http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=511&Itemid=434](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=511&Itemid=434)), deverá ser utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.

3.4. As disciplinas “Metodologia Científica” e “Economia dos Transportes 1”, além de Seminários, Estágios e Exame de Qualificação, **não** aceitarão alunos especiais.

3.5. O aluno especial **não** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

3.6. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

3.7. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **não** significando a garantia de matrícula nas disciplinas pleiteadas.

3.8. **Não** haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

3.9. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

3.10. Os alunos especiais **não** terão vínculo com cursos regulares. Portanto, **não** farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

- 3.11. A Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) poderá emitir declaração de aluno especial para efeito de obtenção de passe estudantil.
- 3.12. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- 3.13. Conforme previsto na seção IV, art.125, inciso IV do Regimento Geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta cometida, proceder-se-á ao seu desligamento.
- 3.14. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, a ser solicitada na SAA. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- 3.15. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta das disciplinas.
- 3.16. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- 3.17. Aluno regular de graduação ou pós-graduação da UnB **não** poderá ser registrado como aluno especial.

#### 4. Solicitação

4.1. Com a intenção de dar continuidade à adaptação ao novo sistema de tramitação de documentos da UnB, o envio de formulários e demais documentos do processo seletivo para aluno especial no 1º semestre de 2018 continuará sendo feito através do site do programa (<http://www.transportes.unb.br/>). A seguir estão as instruções para emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União), cadastro no site e *upload* dos arquivos. **Leia com atenção!**

#### 4.2. Cronograma

Etapa	Data
Emissão da GRU de inscrição	19/02/2018 a 27/02/2018
Envio da documentação	26/02/2018 e 27/02/2018
Divulgação do resultado	02/03/2018 (data provável)
Emissão da GRU de matrícula	02/03/2018 a 06/03/2018
Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula	05/03/2018 e 06/03/2018



## 5. Inscrições

### 5.1. Emissão da GRU

**5.1.1.** A apreciação do pedido de inscrição de aluno especial depende do pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 71,00**, realizado **OBRIGATORIAMENTE** mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), seguindo as orientações do **Anexo I (Orientações para emissão da GRU)**. O preenchimento e a emissão da GRU deverão ser feitos pelo candidato entre os dias **19/02/2018 e 27/02/2018**, com data de vencimento para o dia **27/02/2018**. Boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

**5.1.2.** O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 71,00, é único, independente de quantas disciplinas sejam pleiteadas pelo candidato.

### 5.2. Cadastro

**5.2.1.** Para ter acesso ao ambiente de envio dos documentos no site do PPGT ([http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_formulario&view=formularioslogin](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_formulario&view=formularioslogin)) é necessário que o candidato faça um cadastro seguindo as orientações do **Anexo II (Orientações para cadastro)**.

**5.2.2.** Caso o candidato tenha participado do processo seletivo para aluno especial no semestre 2017/2, não há necessidade da realização de novo cadastro. Deve-se utilizar o *login* e a senha gerados durante o primeiro cadastro.

### 5.3. Upload dos arquivos

**5.3.1.** Nos dias **26/02/2018 e 27/02/2018**, o candidato deve fazer o *upload* dos seguintes documentos (salvos separadamente em extensão “.pdf” e com resolução de 300 dpi) no site do programa:

**5.3.1.1.** Diploma de curso superior (frente e verso);

**5.3.1.2.** Histórico escolar de curso superior;

**5.3.1.3.** Comprovante da solicitação de revalidação de diploma, com a exigência de cursar disciplinas na UnB (quando for o caso);

**5.3.1.4.** Carteira de identidade e CPF;

**5.3.1.5.** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou último comprovante de votação (para candidatos de nacionalidade brasileira);



- 5.3.1.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira);
- 5.3.1.7. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 5.3.1.8. Currículo da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
- 5.3.1.9. Formulários de inscrição (“Solicitação de Admissão”, “Solicitação de Matrícula em Disciplina”, “Índice de Rendimento Escolar” e “Exposição de Motivos”) preenchidos e assinados pelo candidato. Disponíveis no endereço [http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=192&Itemid=433](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=192&Itemid=433).

5.3.2. O *upload* dos arquivos dos documentos solicitados neste edital deve ser feito seguindo as orientações do **Anexo III (Orientações para *upload* dos arquivos)**.

5.3.3. O envio da documentação completa, incluindo todos os formulários já preenchidos, é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.3.1. Na falta de algum documento ou formulário, a solicitação do candidato será automaticamente indeferida.

5.3.3.2. O candidato que participou do processo seletivo para aluno especial no semestre 2017/2, tendo enviado a documentação completa à época, fica obrigado a enviar novamente, para fins de inscrição, apenas os itens **5.3.1.7** e **5.3.1.9**.

5.3.4. O sistema **não** aceitará o envio de documentos fora das datas definidas no cronograma.

5.3.5. Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste documento, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas no site do PPGT, no endereço [http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=192&Itemid=433](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=192&Itemid=433).

## 6. Análise

### 6.1. Responsável

6.1.1. Colegiado do PPGT.

### 6.2. Critérios

6.2.1. Verificação da documentação exigida.

6.2.2. Verificação da “Exposição de Motivos”.



- 6.2.3. Verificação da situação acadêmica do candidato.
- 6.2.4. Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular. Os docentes têm autonomia para fixar o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em suas disciplinas.
- 6.2.5. Havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade àquele que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

## 7. Resultado

7.1. O resultado será divulgado no dia **02/03/2018 (data provável)** no site do PPGT ([http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=192&Itemid=433](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=192&Itemid=433)).

### 7.2. Matrícula

7.2.1. Após o deferimento das solicitações e publicação do resultado, o candidato deverá emitir no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), entre os dias **02/03/2018 e 06/03/2018**, a GRU (Guia de Recolhimento da União) de matrícula, no valor de **R\$ 101,00 por crédito** (R\$ 202,00 por disciplina – todas as disciplinas ofertadas para alunos especiais possuem 2 créditos), com vencimento para o dia **06/03/2018**, seguindo as orientações do **Anexo I (Orientações para emissão da GRU)**. Boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

7.2.2. Posteriormente, o candidato deve fazer o *upload* da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula no site do PPGT (conforme orientações do **Anexo III - Orientações para upload dos arquivos**), nos dias **05/03/2018 e 06/03/2018**. O sistema **não** aceitará o envio do comprovante fora das datas definidas no cronograma. A ausência dos comprovantes de pagamento impossibilita o registro do candidato.

### 7.3. Registro

7.3.1. Os dados pessoais do candidato serão registrados no sistema e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.

7.3.2. O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

### 7.4. Ciência do Aluno

7.4.1. Mediante divulgação no site do programa ou comparecimento do candidato à secretaria do programa responsável pela oferta das disciplinas.



**7.4.2. SOLICITAÇÃO DEFERIDA:** Para efetivação da matrícula, o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).

**7.4.3. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA:** 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação, toda a documentação será descartada.

## **8. Legislação Básica:**

**8.1.** Resolução CEPE nº 123/2002

**8.2.** Ato da Reitoria 1113/2017